



EMESCAM



PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2023/1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRICULA - 4ª CHAMADA

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM convoca 01 **candidato suplente convocado** por ordem de classificação no Processo Seletivo do curso de Medicina 2023/1 para realizar a matrícula no Curso de Graduação em Medicina, conforme nome abaixo, afixada na EMESCAM e disponibilizada no *site* www.emescam.br.

CLASSIF.	NOME
87º	JOSE GUILHERME CAPATO DALCAMINI

1. DA MATRÍCULA

Será realizada na Secretaria Geral da EMESCAM, a matrícula no período **de 04 e 07 de novembro** das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas (exceto sábado e domingo)**, conforme determinações a seguir:

O candidato será **atendido individualmente** ou acompanhado pelo responsável, no caso de menor de idade.

O **não comparecimento do candidato** no prazo estipulado será considerado como desistência e ensejará a convocação de suplente, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

É condição obrigatória para matrícula do candidato a comprovação dos documentos originais apontados no item 2., caso o candidato não apresente toda a documentação prevista no item 2, o **candidato convocado** procederá com a realização de uma **pré-matrícula**, conforme o item 8.2.1 do Edital.

A **pré-matrícula**, garante a vaga do candidato, mas somente com a entrega da documentação completa prevista no item 2. é que será **efetivada a matrícula do candidato**. O candidato em pré-matrícula terá o prazo **limite improrrogável de 20 de dezembro de 2022** para entregar a documentação prevista no item 2., deste edital.

O candidato terá sua pré-matrícula **cancelada e consequente sua matrícula não será efetivada** caso não apresente toda a documentação (item 2.), nos prazos estipulados.

Cabe ao candidato fazer o acompanhamento de todo o processo junto a Secretaria Geral da Emescam



EMESCAM



2. DA DOCUMENTAÇÃO

A matrícula será efetuada mediante **apresentação do original**, conforme segue abaixo:

- a) Carteira de Identidade(RG)
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor, se maior de 18 (dezoito) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de residência.
- e) Comprovante de estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino.
- f) Comprovante de pagamento da matrícula (referente a primeira mensalidade). (o Boleto será emitido após realização da matrícula/registro dos dados no sistema feito pela Secretaria da EMESCAM)
- g) Declaração de Atualização do Cartão de Vacinação. (o modelo da declaração se encontra disponível em todas as unidades de vacinação: pública e privada)
- h) Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio
- i) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento).
- j) Apresentação de 01 (uma) foto 3x4 recente.
- k) Autodeclaração de raça/cor

A matrícula inicial será efetuada mediante apresentação dos documentos originais, que serão recolhidos para conferência e digitalização, após será devolvido ao titular.





EMESCAM



3. DISPOSIÇÕES SOBRE O PROCESSO DE MATRICULA

- a) Para realização da matrícula é necessário a apresentação dos documentos exigidos.
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante será aceito desde que preencha as exigências legais.
- c) A equivalência de curso, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do ensino médio ou supletivo, deverá ser apresentada no ato da matrícula.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.
- e) O candidato que não comparecer a convocação no prazo fixado no Edital, perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente obedecendo-se rigorosamente a ordem classificatória.
- f) Caso o ensino médio ou seu equivalente tiver sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Vestibular.
- g) A matrícula será realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia, que, posteriormente, firmará termo de ajuste com a entidade mantenedora.
- h) O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento da Instituição de Ensino Superior – IES, que terá autonomia para ministrar o curso, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- i) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, considerando o termo de adesão firmado junto ao Ministério da Educação – MEC, aderindo ao Programa Universidade para todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei Nº 11.096 de 13/01/2005, bem como nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI para o 1º semestre de 2023 estarão sendo observadas e cumpridas por esta IES.
- j) Do total das 70 vagas autorizadas pelo MEC, 66 serão abarcadas neste edital e 04 serão destinadas a programas governamentais cujo processo será regulamentado em edital próprio.

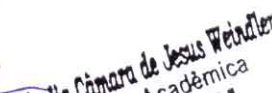
Observação: Para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ser assinado pelo pai, mãe ou responsável legal devidamente comprovado Termo Judicial, ou ainda por representante munido de Procuração de Fé Pública confeccionada por cartório.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Outras informações com relação a matrícula e os agendamentos poderão ser obtidas na Secretaria da EMESCAM pelo telefone (27) 3334-3533.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2022.


Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica
Port. 026/17 - EMESCAM


Cláudia Câmara de Jesus Weindler
Diretora Acadêmica
EMESCAM

